



Diário Oficial Eletrônico

Município de Suzano

Poder
Executivo

Imprensa Oficial

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE SUZANO

Imprensa Oficial do Município de Suzano, Lei Municipal nº 634 de 18 de outubro de 1961, Decreto nº 9.059 de 28 de julho de 2017

Paço Municipal - Rua Baruel, 501 - Centro - Suzano - SP - CEP: 08675-902 - Fone: 11 4745-2000

Ano: 03 - Edição Nº 193 - 11 de outubro de 2019

SUMÁRIO

	Página
ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO	1
LEIS	1
SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	1
EDITAL DE CONVOCAÇÃO	1
SEC. MUN. DE PLAN. E FINANÇAS	2
DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES	2

ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

LEIS

LEI Nº 5.204 DE 08 DE OUTUBRO DE 2019

Reconhece o Fute-Tênis como modalidade esportiva criada no Município de Suzano, Estado de São Paulo.

(Autoria: Ver. Leandro Alves de Faria
Projeto de Lei nº 047/2019)

O **VICE-PREFEITO**, no exercício do cargo de **PREFEITO MUNICIPAL DE SUZANO**, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhes são conferidas;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Suzano aprova e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecido no Município de Suzano o Fute-Tênis como modalidade esportiva.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessárias.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Firmino José da Costa", 08 de outubro de 2019, 70º da Emancipação Político-Administrativa.

WALMIR PINTO- Prefeito Municipal em Exercício

AFRÂNIO EVARISTO DA SILVA- Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos Interino

LEI Nº 5.205 DE 08 DE OUTUBRO DE 2019

Cria a gratificação por desempenho de atividade delegada, a ser paga aos Policiais Militares, do Estado de São Paulo, nos termos que especifica, por meio de Convênio celebrado com o Município de Suzano, e dá outras providências.

(Autoria: Executivo Municipal
Projeto de Lei nº 057/2019)

O **VICE-PREFEITO**, no exercício do cargo de **PREFEITO MUNICIPAL DE SUZANO**, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhes são conferidas;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Suzano aprova e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica criada a gratificação por desempenho de atividade delegada a ser paga mensalmente

aos integrantes da Polícia Militar do Estado de São Paulo, que exerçam a atividade municipal delegada ao Estado de São Paulo por força de convênio celebrado com o Município de Suzano.

Parágrafo único. O instrumento que formaliza o convênio conterá expressamente os deveres e obrigações das partes.

Art. 2º. Respeitadas as disponibilidades orçamentárias e financeiras verificadas e levadas em consideração por ocasião da assinatura de cada instrumento, o valor da gratificação por desempenho da atividade Delegada será estabelecido de acordo com a natureza e a complexidade das atividades objeto do convênio.

§ 1º. O valor mensal da gratificação por atividade delegada corresponderá a quantidade de horas despendidas pelo servidor no exercício exclusivo da atividade delegada observados os seguintes limites:

I - Para soldado e cabo, o valor de cada hora despendida fixado em uma (1) UFESP - Unidade Fiscal do Estado de São Paulo;

II - Para Sargento e Subtenente, o valor de cada hora despendida fixado em uma (1) UFESP - Unidade Fiscal do Estado de São Paulo;

III - Para Oficiais, o valor de cada hora despendida fixado em uma (1) UFESP - Unidade Fiscal do Estado de São Paulo.

§ 2º. O pagamento da gratificação é incompatível com a percepção de outras vantagens de mesma natureza.

Art. 3º. Fica o Executivo Municipal autorizado a adquirir e ceder, por meio de convênio, a Polícia Militar do Estado de São Paulo viaturas e equipamentos a serem empregados no exercício da atividade delegada.

Art. 4º. As despesas com a execução dessa Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as demais disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Firmino José da Costa", 08 de outubro de 2019, 70º da Emancipação Político-Administrativa.

WALMIR PINTO- Prefeito Municipal em Exercício

AFRÂNIO EVARISTO DA SILVA- Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos Interino

LEI Nº 5.206 DE 08 DE OUTUBRO DE 2019

Autoriza o Município de Suzano a implantar academia ao ar livre em condomínios de empreendimentos de interesse social, e dá outras providências.

(Autoria: Executivo Municipal
Projeto de Lei nº 058/2019)

O **VICE-PREFEITO**, no exercício do cargo de **PREFEITO MUNICIPAL DE SUZANO**, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhes são conferidas;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Suzano aprova e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Município de Suzano autorizado a implantar academia ao ar livre em condomínios de empreendimentos de interesse social, assim considerados aqueles que preenchem os seguintes requisitos, concomitantemente:

I - Terem sido executados com recursos públicos do Programa Minha Casa Minha Vida, instituído pela Lei Federal nº 11.977, de 07 de julho de 2009;

II - Estejam situados em Zona Especial de Interesse Social (ZEIS);

III - Sejam ocupados ou destinados para moradias de famílias com renda de até 03 (três) salários mínimos.

Art. 2º. A implantação da academia ao ar livre em condomínios de empreendimentos de interesse social será regulamentada por ato próprio do Chefe do Poder Executivo, no prazo de 60 (sessenta) dias contados da data de sua publicação.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta de dotações próprias do Orçamento vigente, que serão suplementadas, se necessário.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Firmino José da Costa", 08 de outubro de 2019, 70º da Emancipação Político-Administrativa.

WALMIR PINTO- Prefeito Municipal em Exercício

AFRÂNIO EVARISTO DA SILVA- Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos Interino

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO (REF.: EDITAL Nº 003/2018)

FICAM os candidatos abaixo relacionados, habilitados e classificados no CONCURSO PÚBLICO - Edital nº 003/2018, para preenchimento dos cargos de: Enfermeiro Plantonista, Médico Neurologista - 10 horas, Médico Pneumologista - 20 horas, Médico Psiquiatra 20h, Técnico em Enfermagem e Técnico em Farmácia a comparecerem ao **Departamento de Gestão de Pessoas da Prefeitura Municipal de Suzano**, no período de 14, 15 e 16 de outubro de 2019, para tomar ciência sobre os documentos necessários com os quais assumirá as devidas funções.

Os candidatos que não comparecerem no prazo estabelecido decairá o direito da contratação.

Cargo - Enfermeiro Plantonista

Class.	Nome	Documento
--------	------	-----------



Diário Oficial Eletrônico

Município de Suzano

Poder
Executivo

Imprensa Oficial

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE SUZANO

Imprensa Oficial do Município de Suzano, Lei Municipal nº 634 de 18 de outubro de 1961, Decreto nº 9.059 de 28 de julho de 2017

Paço Municipal - Rua Baruel, 501 - Centro - Suzano - SP - CEP: 08675-902 - Fone: 11 4745-2000

Ano: 03 - Edição Nº 193 - 11 de outubro de 2019

2°	MARIANY LEMOS SILVA	556718896
3°	PRISCILLA CAPPELLETTI	457035572
4°	LUANA TANABE INAMASSI	394046079
5°	ELIETE PRATES OLIVEIRA	33164437X
6°	ERICA DOS SANTOS SOARES BONO	308833570

Cargo - Médico Neurologista - 10 horas

Class.	Nome	Documento
01°	SUZANA SAYURI INOUE	243176909

Cargo - Médico Pneumologista - 20 horas

Class.	Nome	Documento
01°	ISNARD MAUL MEIRA DE VASCONCELOS	3318802

Cargo - Médico Psiquiatra 20h

Class.	Nome	Documento
08°	PEDRO LOREDANO ARAUJO MENEZES DE SOUZA	3239775 91
09°	JOAO PAULO NUNES MAGALHAES DE OLIVEIRA	9901025 3369
10°	MARIANA MURAKAMI KUBOYAMA	4424503 45

Cargo - Técnico em Enfermagem - Lista Especial

Class.	Nome	Documento
2°	MARIA FERREIRA DE LIMA DA SILVA	355643 534

Cargo - Técnico em Enfermagem

Class.	Nome	Documento
13°	ANDRIELLE PIRES CANGUSSU	642441716
14°	JAIME EDUARDO RUIZ DE SOUSA	443373711
15°	ALANNA FIGUEIREDO DE MEDEIROS	441840280
16°	GUILHERME LIMA DUTRA PINTO	302722853
17°	CLAUDIO ANTONIO DE PAULA	281577882
18°	ADAIANA DEUSDETE PEREIRA	418726735
19°	JOSE CARLOS ZABARA SABBAGH SOBRINHO	454626355
20°	IVANILDO RODRIGUES EVANGELISTA	420716178

Cargo - Técnico em Farmácia

Class.	Nome	Documento
2°	LUCAS RIBEIRO	520050277
3°	ALCIONE DE LIMA SANTOS	339232055

(REF.: EDITAL Nº 002/2018)

FICAM os candidatos abaixo relacionados, habilitados e classificados no CONCURSO PÚBLICO - Edital nº 002/2018, para preenchimento do cargo de Diretor de Escola, a comparecerem ao **Departamento de Gestão de Pessoas da Prefeitura Municipal de Suzano**, nos dias 14, 15 ou 16 de outubro de 2019, para

tomar ciência sobre os documentos necessários com os quais assumirá as devidas funções.

Os candidatos que não comparecerem no prazo estabelecido decairá o direito da contratação.

Cargo - Diretor de Escola

Class.	Nome	Documento
01°	WASHINGTON GOMES PEREIRA	422678867
02°	MARIA ELISABETE OLIVEIRA DA SILVA	242899316
03°	GIL DO PRADO LIMA	47035186X
04°	ROGERIO DE PAULA COLOMBO NAKAGAWA	243578179
05°	LENI VIAJANTE OLIVEIRA	415029922
06°	RENATA POJAR SILVA	281990323
07°	ARMANDO PEREIRA	228067492
08°	CAROLINA DOMINGUES	453134713
09°	EDILSON PEREIRA DA SILVA	293598459
10°	DAMIAO FRANCELINO SOBRINHO	446147023
11°	DANIEL TAVARES DA CRUZ	428333229
12°	DANIELE CRISTINE FONSECA	432256477
13°	ISRAEL TEODORO DA SILVA	42958779X
14°	UELINTON APARECIDO VALERIANO	425510967

Cargo - Diretor de Escola - Lista Especial

Class.	Nome	Documento
1°	TABATA ALVES DOS REIS FURLANI	290752620

E, para que ninguém possa alegar desconhecimento é expedido o presente Edital. Suzano, 11 de outubro de 2019. **CINTIA RENATA LIRA DA SILVA** Secretária Municipal de Administração.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

RESULTADO DO JULGAMENTO DA FASE DE CLASSIFICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2019 - SERVIÇO DE RECAPEAMENTO E EXECUÇÃO DE SARJETAS E SARJETÃO NA RUA TÓKIO, RUA LOBATO E RUA BAHE MACEDO NO BAIRRO CIDADE EDSON.

TORNAMOS PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, que a Comissão Permanente de Julgamento das Licitações do Município de Suzano, por unanimidade dos seus membros, resolve o que segue: **1) CLASSIFICOU:** 1º lugar a empresa OESTEVALLE PAVIMENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA, com o valor global de R\$ 1.570.413,78 (Um milhão, quinhentos e setenta mil, quatrocentos e treze reais e setenta e oito centavos); 2º lugar - a empresa RENOV PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA, com o valor global de R\$ 1.588.269,28 (Um milhão, quinhentos e oitenta e oito mil, duzentos e sessenta e nove reais e vinte

e oito centavos); 3º lugar - a empresa CERQUEIRA TORRES CONSTRUÇÕES TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO EIRELI, com o valor global de R\$ 1.592.037,34 (Um milhão, quinhentos e noventa e dois mil, trinta e sete reais e trinta e quatro centavos); 4º lugar - a empresa MDR CONSTRUCTORA E PAVIMENTAÇÃO LTDA, com o valor global de R\$ 1.854.839,35 (Um milhão, oitocentos e cinquenta e quatro mil, oitocentos e trinta e nove reais e trinta e cinco centavos) e 5º lugar - a empresa OBRAMIX LTDA, com o valor global de R\$ 1.952.268,28 (Um milhão, novecentos e cinquenta e dois mil, duzentos e sessenta e oito reais e vinte e oito centavos). Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso. Eventuais esclarecimentos pelo telefone (11) 4745-2191.

COMISSÃO PERMANENTE DE JULGAMENTO DAS LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE SUZANO

Documento